LEI Nº 2.128/2019

Data: 23.12.2019
Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.029/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.029/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, a ser utilizado nas unidades de saúde do município, essenciais à população e ao desenvolvimento de ações e procedimentos médicos à população usuária do SUS, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) por ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2.029/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 23 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.01.2020 - Edição nº 1921 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11748 de 07.01.2020 – página B 5 – caderno de publicações legais

Guaira 07 / 01 / 2020
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito